



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO APRESENTADAS À CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA REFORMA POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, DO FÓRUM DA COMARCA DE IGREJA NOVA/AL.

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h, na sala de reunião Desembargador Gerson Omena Bezerra, situado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 5º andar, Anexo I ao Prédio-Sede deste Tribunal, Centro, Maceió/AL, esteve reunida a Comissão de Licitação de Obras do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, instituída pela Portaria nº 1.342, de 31 de maio de 2023, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas de preços concernentes à contratação em epígrafe, conforme documentos anexos ao processo. O aviso de convocação do certame foi publicado nos jornais Folha de São Paulo, Tribuna Independente e no Diário de Justiça Eletrônico, bem como divulgação e disponibilização do edital no site do TJAL: https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Licitacao_concorrancia_andamento&i tem=concorrancia e no PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>, para quaisquer interessados em participar do certame.

Compareceram ao certame as sociedades empresárias:

1. **DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Adjanio Silva de Araújo;
2. **SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Larissa Machado de Oliveira;
3. **SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada por seu representante legal, Sra. Neidivan Maria Acioli de Araujo;
4. **WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Ivanildo da Silva Cavalcante;
5. **SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Myllen da Silva Oliveira;
6. **CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. João Nemezio da Silva Neto;
7. **MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.**, representada por sua procuradora, Sra. Renata Pinto Lima.
8. **PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA.**, representada por seu procurador, Sr. Max Miller de Araújo Porangaba;

A licitante **GAMMA SOLUÇÕES LTDA.** fez a entrega dos envelopes contendo proposta e habilitação no DCA, antes do início da sessão.

Não houve entrega postal de envelopes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "jul" and "A"]

Consignamos QUE todas as licitantes presentes supracitadas estão devidamente credenciadas.

Apresentaram os documentos de que se enquadram como ME ou EPP, conforme subitem 3.6, as sociedades empresárias: DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.; SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.; CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.; PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA.; WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA..

Após recebimento dos envelopes com as Propostas, foram conferidos e rubricados os fechos por todos os presentes, confirmando que estavam devidamente lacrados. Na sequência, foram abertos os envelopes e analisadas as propostas técnicas das empresas participantes pelo engenheiro do DINFRA, Rodrigo Evaristo de Oliveira. Segue a ordem de propostas:

EMPRESA	PROPOSTAS
WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 1.610.000,00
CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 1.775.600,00
PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA.	R\$ 1.778.600,00
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 1.782.000,00
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 1.790.703,28
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 1.886.000,00
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 1.930.656,00
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	R\$ 1.955.000,00
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 2.029.999,99

Em atendimento ao exigido no edital de licitação e no projeto básico, a Comissão, após análise técnica contábil do Poder Judiciário de Alagoas pelo analista Lucas Petrônio Oliveira Souza, julgou pela desclassificação da sociedade empresária WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., haja vista que a licitante, optante do simples nacional, apresentou as alíquotas do PIS e CONFINS, na composição do BDI, com base no lucro presumido, quando deveria ser em conformidade com PGDAS.

As demais licitantes tiveram as suas propostas julgadas classificadas pela Comissão de Licitação.

CLAS.	EMPRESA	PROPOSTAS
	WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Desclassificada
1ª	CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.	Classificada
2ª	PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA.	Classificada
3ª	DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	Classificada
4ª	SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	Classificada

5ª	SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Classificada
6ª	SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	Classificada
7ª	GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	Classificada
8ª	MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	Classificada

Facultado às licitantes acerca do interesse em manifestação recursal, o representante da sociedade empresária WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. acenou positivamente. As demais renunciaram ao presente direito.

O representante da licitante WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ausentou-se da sessão da pública após a fase de julgamento das propostas.

Analizada a habilitação da licitante que teve a proposta classificada em primeiro lugar, CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., após análise contábil, foi julgada pela Comissão de Licitação pela sua inabilitação, haja vista a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis em desconformidade com o previsto no subitem 9.18.2 do edital licitatório. O balanço patrimonial demonstra movimentações zeradas, bem como a ausência dos termos de abertura e fechamento. A Comissão abriu diligência para consultar o SICAF, sendo averiguado que não existia nenhum registro quanto à qualificação econômico-financeira.

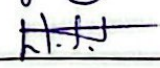
Facultado às licitantes acerca do interesse em manifestação recursal na fase de habilitação, a sociedade empresária CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA. manifestou positivamente, ausentando-se da sessão da pública após registro de sua manifestação.

Em consequente, fora analisada a habilitação da licitante que apresentou a segunda melhor proposta, PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA., a qual fora julgada habilitada pela Comissão de Licitação.

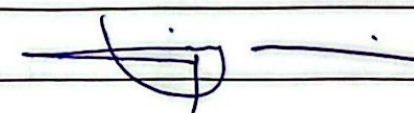
Facultado às licitantes acerca do interesse em manifestação recursal na fase de habilitação, as empresas presentes renunciaram o direito.

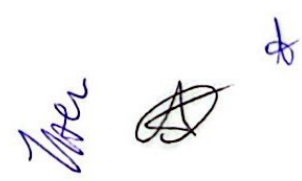
Sendo assim, nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública, saindo os licitantes presentes cientes de todos os termos da presente Ata, ficam encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes, às 12h40min.

Juliana Campos Wanderley Padilha - Presidente Substituta - 

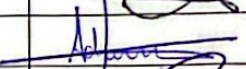
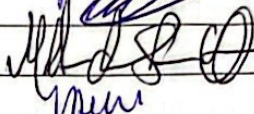
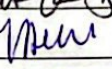
Helder Herberth Cavalcante Machado Melo Lima - Membro - 

Bárbara Ingrid Silva Marques - DCA - 

Rodrigo Evaristo de Oliveira e Silva - DINFRA - 



EMPRESAS LICITANTES:

EMPRESA	
WSO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Ausente
CIVILIZE SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.	Ausente
PEREIRA LÚCIO ENGENHARIA LTDA.	
DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA.	
SOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	
SPS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	
SAMPAIO CONSTRUÇÕES LTDA.	
GAMMA SOLUÇÕES LTDA.	AUSENTE
MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA.	